



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



**DECRETO N.º 3270/2024**

**"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"**

**ABIGAIL CATELI DIAS**, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Feriado Estadual "09 de julho (Revolução Constitucionalista)". DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de julho de 2024 (segunda-feira) no período integral, devendo retornar as atividades no dia 10 de junho de 2024 (quarta-feira) no horário habitual.

**Artigo 2º** - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial o Pronto Atendimento Municipal.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvinlândia, 28 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ABIGAIL CATELI DIAS**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
**Ataliba José Soares Guerra**  
Diretor Municipal da Administração